

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 958/2025 - Projeto de Lei, de 11/9/2025, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo SEI: 25351.924247/2025-21

Expediente: 1190069/25-3

Assunto: Projeto de Lei nº 1.141/2025

Ementa: Analisa o Projeto de Lei nº 1.141/2025, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a inserção de alertas acerca da presença, na formulação de cosméticos, de substâncias químicas que promovam desregulação hormonal em pré-púberes".

Posição da relatora: Inadequada do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO, frente ao Projeto de Lei nº 1.141/2025, nos termos do voto da relatora - Voto nº 165/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3812831).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3831490** e o código CRC **D6ACE60D**.

Referência: Processo nº
25351.924247/2025-21

SEI nº 3831490